



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2023

(Proc. TRT nº 0020836-53.2019.5.04.0531 - RO)

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, na decisão proferida no acórdão do Proc. TRT nº 0020836-53.2019.5.04.0531 – RO, RESOLVEU, por maioria de votos, vencidas(os) as(os) Desembargadoras(es) João Pedro Silvestrin, Emílio Papaléo Zin, Vânia Cunha Mattos, Janney Camargo Bina, Roger Ballejo Villarinho, Rosiul de Freitas Azambuja, Carlos Alberto May e Luciane Cardoso Barzotto, que votavam pelo cancelamento da súmula; e, na forma da fundamentação de seus votos, vencidos, com votos díspares, os Desembargadores Marcelo José Ferlin D'Ambroso e Manuel Cid Jardon, **alterar a redação da Súmula nº 139**, conforme segue:

“Súmula nº 139 - DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA. FÉRIAS PROPORCIONAIS.
Em atenção ao direito fundamental previsto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, e aos princípios consagrados na Convenção 132 da OIT, a dispensa por justa causa do empregado não afasta o direito ao pagamento das férias proporcionais.”.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Emílio Papaléo Zin, Vania Cunha Mattos, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Almeida Martins Costa, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul de Freitas Azambuja, Carlos Alberto May e Luciane Cardoso Barzotto, sob a presidência do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Rafael Foresti Pego. Porto Alegre, 29 de maio de 2023. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.....-

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 01.06.2023, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 02 de junho de 2023.

Cláudia Regina Schröder
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC